



Projeto de Lei Municipal nº 005/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Piquete de Laçadores Trança Crioula do Município de Saldanha Marinho- RS e dá outras providências.

João Elcio da Fonseca, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho-RS autorizado a firmar convênio com o Piquete de Laçadores Trança Crioula de Saldanha Marinho – RS.

Art. 2º. O Piquete de Laçadores Trança Crioula promoverá um Torneiro de Tiro de Laço nos dias 15 e 16 de janeiro do ano em curso.


Art. 3º. O Município passará ao conveniado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear as despesas do supramencionado evento, objetivando o fomento à prática da cultura gaúcha.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. O conveniado prestará contas da aplicação do recurso no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de janeiro de 2022


João Elcio da Fonseca
Prefeito Municipal

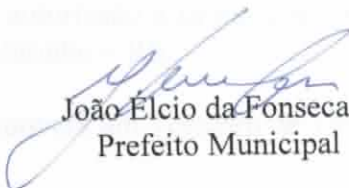


JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 005/2022, requer autorização para que o Município celebre convênio com o Piquete de Laçadores Trança Crioula como forma de incentivo à prática da cultura gaúcha.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 14 de janeiro de 2022


João Élcio da Fonseca
Prefeito Municipal